



# Condenado por tráfico não consegue anular ação

31/10/2007

O Superior Tribunal de Justiça negou mais um pedido de Habeas Corpus de Willer da Silveira, condenado a sete anos e cinco meses de prisão por tráfico internacional de drogas e lavagem de dinheiro — esquema descoberto pela Polícia Federal na Operação Diamante. A intenção de Silveira era anular a ação desde o recebimento da denúncia. A solicitação foi negada pela 6ª Turma do STJ.

O argumento da defesa foi de descumprimento do processo legal e ofensa às garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório. A Ação Penal resultou em mais de 12 mil páginas, condenou mais 33 co-réus pelos delitos de lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, tráfico internacional de entorpecentes e associação para o tráfico.

O pedido de HC já havia sido rejeitado pela 6ª Turma em julgamento relatado pelo ministro Paulo Medina e a decisão mantida em recurso ordinário contra o acórdão da Turma.

## HC 46.337

Fonte: [https://conjur.jumps.com.br/2007-out-31/condenado\\_trafico\\_nao\\_anular\\_acao/](https://conjur.jumps.com.br/2007-out-31/condenado_trafico_nao_anular_acao/)